



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 6.226, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.437, de 02 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), sendo as especificações das suplementações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
23 de agosto de 2022.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2075	05	01172	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	132.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						132.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE	PROGRAMA/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP. APLIC.		
11.00	SECRETARIA DE EDUCACAO						
11.02	MERENDA ESCOLAR						
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2006					MERENDA ESCOLAR	
12.361	2006.2075					FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	132.000,00
TOTAL GERAL							132.000,00